



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Fundo Municipal Especial de Calamidades Públicas
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	OBJETIVO	PARTICIPANTES	PODER PÚBLICO
FUMECAP	• Atender às despesas decorrentes das atividades da defesa civil do Município de Juiz de Fora	• Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC	• Vinculado à SEDUPP • Gestora: Maria Aparecida Louzada
Legislação	• Lei nº 6.980 de 13 de outubro de 1986 • Decreto nº 3.596 de 19 de novembro de 1986 • Decreto nº 12.168 de 27 de novembro de 2014 • Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021 • Lei nº 14.192 de 09 de junho de 2021 • Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023 • Lei nº 15.026 de 09 de dezembro de 2024 • Decreto nº 16.951 de 1º de janeiro de 2025		

Os recursos do Fundo deverão ser aplicados em:

- Aquisição de medicamentos, alimentos, roupas, equipamentos e materiais permanentes, decorrentes da atividade de Defesa Civil;
- Pagamento de despesas de transporte e de serviços de terceiros;
- Realização de obra ou serviço urgente, para os quais não exista dotação orçamentária própria;
- Realização de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da defesa civil;
- Aquisição de materiais de construção, destinados à recuperação de moradias destruídas ou danificadas, de famílias comprovadamente carentes;
- Divulgação de matéria de interesse da Defesa Civil;
- Adiantamento ou reembolso de despesa que se enquadre nos itens I, II e V acima, efetuada por entidade pública ou privada;
- A execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres.